

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 09/11/2023, às 13h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº037/2023.

Belém, 27 de outubro de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 1003064

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 038/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, ENGEFORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, foram consideradas HABILITADAS, e as empresas PROMEDE – ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI, foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 13/11/2023, às 10h00 para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº038/2023.

Belém, 27 de outubro de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 1003066

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 040/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, foram consideradas HABILITADAS, e as empresas: CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI, CONSTRUTORA CAPITÓLIO EIRELI e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA., foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 14/11/2023, às 10h00, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº040/2023.

Belém, 27 de outubro de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 1003076

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 039/2023.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas

AMETA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., ENGEFORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, foram consideradas HABILITADAS, e as empresas: CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE EIRELI, CONSTRUTORA CAPITÓLIO EIRELI e PROMEDE ENGENHARIA LTDA., foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de 13/11/2023, às 13h00min, para abertura e julgamento das propostas de preços relativas à Concorrência nº039/2023.

Belém, 27 de outubro de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 1003072

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

No DOE Nº 35.420 de 31/05/2023, Protocolo nº 944861, relativo ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020 - CPH

Onde se lê: O preço a ser pago pelo presente termo aditivo será de R\$ 4.170.927,79 (quatro milhões, cento e setenta mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Leia-se: O preço a ser pago pelo presente termo aditivo será de R\$ 3.592.594,11 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

Protocolo: 1002691

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 955/2023 – ARCON-PA, BELÉM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: Antonio Paulo Monteiro de Souza, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula n.º 51472379; Luzilene Souza Silva, Tec. Em Regulação I, matrícula 5948090/1 e Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires, Tec. Em Regulação III, matrícula n.º 55586267/1, sob a presidência do primeiro, para editar Resolução referente ao Art. 16 da Lei nº 10.079 de 27/09/2022; Estabelecendo o prazo de 07 (sete) dias para apresentação da mesma.

II - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 1002725

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA Nº 393 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/628182;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor EDIANO DE SOUZA SANDES, matrícula nº 5893617/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, como Fiscal do Convênio nº 015/2023 – SEDAP, celebrado com o MUNICÍPIO DE MARACANÃ, CNPJ/MF sob o nº 04.880.258/0001-80;

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1003067